



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 471, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº 011, de 24 de maio de 2021 - CPPAD.	1
PORTARIA Nº 122, DE 24 DE MAIO DE 2021.	2
PORTARIA Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2021.	2
PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2021.	3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2021 - CPPAD.

Portaria nº 011, de 24 de maio de 2021 - CPPAD.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, instaurada pela Portaria nº 104, de 22 de abril de 2021, publicada na Edição nº 449, de 22 de abril de 2021 do Diário Oficial do Município, do Exmo. Sr. Prefeito, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **Paulo Daniel Carvalho de Oliveira**, Técnico do Departamento de Apoio ao Educando, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 1334, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante, instalada na Cidade de Governador Edison Lobão/MA, para notificar o servidor que supostamente tenha praticado ou deixado de praticar os atos constantes no Processo Administrativo Disciplinar 006/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

LUCIENE MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPPAD



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadore Edison Lobão.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-100520211017

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 100, de 08 de abril de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0046 - CPPAD, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 104, de 08 de abril de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0047 - CPPAD, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 007/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 105, de 23 de abril de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0048 - CPPAD, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-100520211017

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Administração



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-100520211017

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.